

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria **Requisitante:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE – de Chapada/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.170/0001-23, para a prestação de serviços na área de educação, assistência social e saúde de qualidade, a alunos/pacientes, residentes no Município de Coqueiros do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei Municipal nº 2.363/2021.

2. Justificativa:

A educação inclusiva é um enorme desafio para o nosso sistema educacional e para uma sociedade justa, solidária e pronta para garantir os direitos de todas as pessoas que nela vivem. Viver no sentido pleno da palavra significa conviver, compartilhar, desfrutar, participar, relacionar, integrar, trocar, tanto para crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, sabemos que a verdadeira educação inclusiva é uma conquista e facilita vivências e passam a fazer parte da vida de todas essas pessoas, cidadãos com direitos e deveres, como todos os demais.

As APAES, cujo missão maior esta na defesa de direitos das pessoas com deficiência, são e deverão ser parceiras na construção da educação inclusiva em nosso Município, onde pais e professores, sintam-se e possam acrescentar ideias e experiências, surgidas no cotidiano de uma convivência com seus filhos e alunos.

Portanto, a educação inclusiva é um processo em construção contínuo. Dentre esses novos valores sociais, o caminho está sendo traçado, pouco a pouco, em cada município, em cada escola, em cada APAE, por todos aqueles que querem contribuir com um sistema educacional de vida e qualidade para todos.

A administração pública, no intuito de atingir metas do interesse da sociedade, geralmente prevista nas políticas públicas, além de executar diretamente ações, vem cada vez mais contando com o auxílio de instituições privadas sem fins lucrativos e entidades assistências como as APAES.

A presente necessidade de contratação surge, pelo fato de que o município não possui profissionais efetivos ou contratados na Secretaria Municipal da Educação, nem estrutura física para a execução dos serviços de educação especializada, para atendimento educacional e acompanhamento as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do desenvolvimento, crianças com síndromes e atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor.

3. Especificação do Objeto:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
			Contratação da APAE para prestar atendimento educacional e acompanhamento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos do desenvolvimento, crianças com

1	10	Meses	síndromes e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, atendimento e acompanhamento com a equipe multidisciplinar, acolhimento, escuta, orientação e apoio direcionado às famílias, com 20 horas semanais (meio turno), visando atender de 04 (quatro) a 06 (seis) alunos do Município.
---	----	-------	---

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado mensal para a presente contratação é de até R\$ 3.900,00, (três mil e novecentos reais) para atender até 06 (seis) alunos residentes no Município de Coqueiros do Sul/RS.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A contratada atenderá as demandas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer através de atendimento contínuo e presencial, com carga horária de 20hs semanal, em sua sede educacional na cidade de Chapada/RS.

5.2. A contratada deverá prestar o serviço com diligência e sigilo necessário.

5.3. Na hipótese dos serviços contratados que não atenderem às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

6) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1 – O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 10 (dez) meses.

7) DO PAGAMENTO:

7.1) O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

Órgão: 03 Sec. Mun. Educação, Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Assistência Social

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Especial

Projeto Atividade: 2.170 Educação Especial

Elementos Despesa: 3.3.90.39.99.0000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica

12) DA HABILITAÇÃO:

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

Coqueiros do Sul/RS, em 19 de fevereiro de 2024.

Suelen Ribeiro Renner
Sec. Mun. da SMECT